



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 026/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTES LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2022, EM DATA DE 28 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matrícula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,80 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:1B4A2A8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 30/06/2022. Edição 2551
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 026/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2022, EM DATA DE 28 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matrícula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: “O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67.” “OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS.”

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador: 1B4A2A8E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 008/2022

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA A VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Adão Alves Pimentel irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), conforme Ato da Mesa nº 025/2022, de 28 de junho de 2022, no período de 05 a 08 de julho de 2022;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência a Vice-Presidente Vereadora Elisabete Paula Barbosa Montoro.

RESOLVE:

Art. 1.º. Passar o exercício temporário da presidência a Vice-Presidente Vereadora ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO, devidamente constituída, durante o período de 05/07/2022 a 08/07/2022.

Art. 2.º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 05 de julho de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador: 779DFF6B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 009/2022

SÚMULA: CONCEDE PORCENTAGEM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE OS VENCIMENTOS DO SERVIDOR EFETIVO MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Requerimento protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal, em data de 17 de fevereiro de 2022; Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica e as informações do Setor de Recursos Humanos deste Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido adicional de 1% (um por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor efetivo desta Casa de Leis Senhor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, a partir de 1º de fevereiro de 2022, quando completou catorze anos de serviços prestados na referida data, conforme artigos 128 e 129 da Lei Municipal nº 233/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporã), perfazendo-se assim o total de 14% (catorze por cento).

Art. 2.º - Fica concedida a promoção por antiguidade conforme abaixo discriminado.

Nome	Cargo	Data Adm.	Ref. Atual	Ref. / Prog.
Marcos Rogério Garcia Benevenuto	Contador	01/02/2008	NÍVEL VII	NÍVEL VIII

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador: 225B7E2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2022 REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1.º - O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, pela presente nomeia os Servidores Efetivos abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Concurso Público, aberto através de Edital de Concurso Público, respectivamente, conforme segue:

GILBERTO MARCIK	CPF 349.349.529-34	- Presidente
LILIAN RENATA NAKASHIMA	CPF 034.868.689-77	- Secretária
MICHELE LINARES DE OLIVEIRA	CPF 080.373.819-60	- Membro

ART. 2.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador: F8569D8F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 860/2022

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido". As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador: 7E561D2C

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 025/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE ADÃO ALVES PIMENTEL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente ADÃO ALVES PIMENTEL, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 25, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 5.294.152-0/SSP/PR e CPF/MF. Nº 750.206.029-49, residente e domiciliado à Avenida Visconde do Rio Branco, 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco)

dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador: 5DBA3E61

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 026/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR ROBERTO HIROMI A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 023/2022, EM DATA DE 28 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

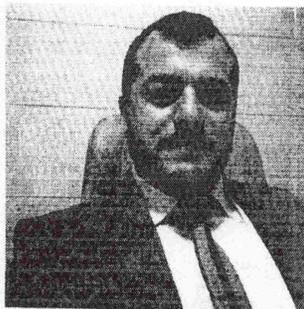
Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matrícula 54, Diretor Geral, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Rua Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 05 de julho de 2022 e retorno no dia 08 de julho de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67." "OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS."

O Curso será Promovido pela RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA e que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco)

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRICULUM:

Dr. WILLIAN ALVES DE SOUZA

Mestrando em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Especialista em Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito do Trabalho pelo Centro Universitário de Maringá (2012). Especialista em Direito Público pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Especialista em Direito, Compliance e Gestão de Riscos pelo Centro Universitário União das Américas (2020). Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2010). Advogado Público e Palestrante em eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal na área pública.

OBJETIVO:

A R A S – CONSULTORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

CURSO EM MARINGÁ / PR. - Dias: 06, 07, e 08 de JULHO DE 2022

Temas:

- ⇒ O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201 / 67.
- ⇒ OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADOS PELOS GESTORES PÚBLICOS.

Programação

Temário

Dia 06/07/2022 - Das 09:00h as 12:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ Consultoria Técnica e Juí dica aos Alunos presentes.

Coordenadores:

- ⇒ Normélio Schneider
- ⇒ Angélica Letícia Moura

Dia 06/07/2022 - Das 14:00h as 17:00h

O Ministério Público, o Prefeito, o Vereador, o Servidor e o Decreto Lei 201/67.

Palestrante: (Dr. Willian Alves de Souza)

Dia 07/07/2022 - Das 09:00h as 17:00h

Os Atos de Improbidade Administrativa mais praticados pelos Gestores Públicos.

Palestrante: (Dr. Willian Alves de Souza)

Dia 08/07/2022 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, trabalhos livres, encerramento e Diplomação dos alunos.

Coordenadores:

**(Normélio Schneider)
(Angélica Letícia Moura)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201 / 67.

- ☞ A integração do MP com as funções do Vereador e demais Agentes Políticos;
- ☞ Limites de atuação;
- ☞ Possibilidades de controle;
- ☞ Infrações Político-Administrativas dos Vereadores e Prefeitos julgadas pela Câmara Municipal;
- ☞ Matéria e atuação reservada e exclusiva de cada Poder;
- ☞ Abusos;
- ☞ Cuidados que o Agente Público deve ter na sua conduta: (vida e patrimônio);
- ☞ Perda dos Direitos Políticos, Financeiros, Patrimonial, Criminal, Civil, do Cargo Público e Inelegibilidade;
- ☞ Ação Popular;
- ☞ Ação Civil Pública;
- ☞ TAC – Termo de Ajuste de Conduta;
- ☞ Crime, Perda de Bens e de Função.

OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADOS PELOS GESTORES PÚBLICOS.

- ☞ Base legal:
- ☞ Decreto Lei 201/67;
- ☞ Lei Orgânica Municipal;
- ☞ A Nova Lei de Improbidade Administrativa – Lei 14.230/2021;
- ☞ Condutas e Cuidados a serem observados.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider – (45) 99934-1188

E-mail

contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.390,00

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

Pagamento

Empenho e Depósito em nome de:

RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.

CNPJ 22.094.483/0001-73

**AG 4639-6 - C/C 8080-2
Banco do Brasil**

Local

**HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ
Av. Advogado Horácio Racanello
Filho - 5101 - MARINGÁ - Pr
44-3302-2400**

Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

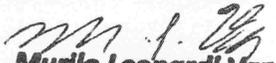
**SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

PROTUCOLO N.º 023/2022

EM 28 JUN 2022

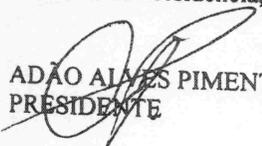
HORA 09:41 1125


Murilo Leonardi Vaz
Diretor Legislativo

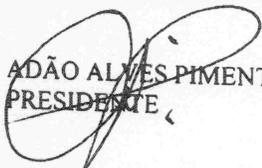
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE PARA DESPACHO.
IPORÃ-PR., 28 DE JUNHO DE 2022.


MURILO LEONARDI VAZ
DIRETOR LEGISLATIVO

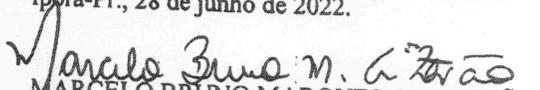
CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2022.


ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

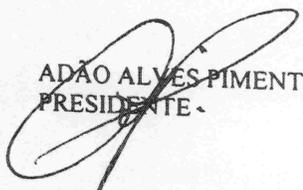
Encaminhe-se a Diretoria Financeira, para verificar a disponibilidade de recursos financeiros para suporte das despesas.
Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2022.


ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

Senhor Presidente, informo à Vossa Excelência que há recursos orçamentários e financeiros para arcar com as despesas de viagem do Servidor (Diárias, inscrição no curso e combustível).
Iporã-Pr., 28 de junho de 2022.


MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO
DIRETOR DE FINANÇAS

Considerando a natureza e as definições do curso requerido, e entendo a necessidade de atualização de informações para o bom trabalho desta Casa de Leis, DEFIRO o Pedido do Servidor de conformidade com a informação da Diretoria Financeira deste Legislativo Municipal e com base na Lei Municipal nº 1660/2019, 29/11/2019, e sendo que o Servidor esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos, Determino a Diretoria Geral a elaboração do Ato da Mesa e encaminha-se cópia do Ato a Diretoria Financeira para a confecção do cheque e ou transferência eletrônica das diárias e inscrição do curso.
Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2022.


ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

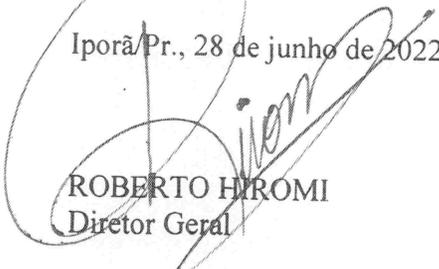
Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
IPORÃ - PARANÁ

ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Matrícula 48, Secretário de Administração Geral, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado na Mathias Candil, nº 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, vem pelo presente mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, solicitar dispensa nos dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022, para participar do curso “O MINISTÉRIO PÚBLICO, O PREFEITO, O VEREADOR, O SERVIDOR E O DECRETO LEI 201/67.” “OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MAIS PRATICADO PELOS GESTORES PÚBLICOS.” Promoção da Empresa: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA” e que será realizado no Auditório do IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, nº 5101, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. Requer ainda o recebimento de 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação e estadia, tendo em vista que o referido curso é de fundamental interesse do Requerente a sua participação, tendo em vista as constantes mudanças na Legislação.

Nestes Termos
Pedé Deferimento.

Iporã/Pr., 28 de junho de 2022.


ROBERTO HIROMI
Diretor Geral

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2551 Pág. 130/131 Ano XI
Data 30/06/2022
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 1B4A2A8E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/06/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>